



EDITAL DE SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

SARAU DAS MOÇAS – 2026

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO

1.1. Do Evento

O **Sarau das Moças** é um evento cultural multidisciplinar que contempla diversas linguagens artísticas e propõe a articulação entre arte protagonizada por mulheres, empreendedorismo feminino e formação/capacitação na área das artes.

O evento tem como objetivo:

- Promover a divulgação, valorização e exaltação da arte produzida e/ou protagonizada por mulheres;
- Estimular a geração de oportunidades de negócios para mulheres, pequenas e microempreendedoras da cidade de Rio Branco/AC;
- Fomentar a troca de conhecimentos, redes de apoio e fortalecimento do fazer artístico feminino.

1.2. Data e Local

 Data: 28 de março de 2026

 Horário: das 10h às 22h

 Local: Usina de Arte João Donato

A programação artística ocorrerá majoritariamente no Hall da Usina, espaço aberto e sujeito a condições climáticas e eventuais atrasos decorrentes da natureza sequencial da programação.

2. DO PROJETO E DA REALIZAÇÃO

O Sarau das Moças é um projeto realizado pela artista e produtora Narjara Saab Martins da Silva, produzido pelo Grupo Moças de Samba e pela Acreativa Produções e financiado pelo Fundo Estadual de Cultura, por meio do Edital de Arte e Patrimônio nº 05/2025 da Fundação Elias Mansour.

A seleção das propostas será realizada exclusivamente pela equipe do Moças do Samba, considerando:

- Adequação da proposta ao objetivo do evento;
- Protagonismo feminino;
- Relevância temática para o público feminino;



- Viabilidade técnica no espaço disponibilizado;
- Coerência artística e trajetória comprovada.

3. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto a seleção de **06 (seis) atrações artísticas**, pessoa física ou jurídica, distribuídas nas seguintes categorias:

1. **CATEGORIA 1 – DANÇA**
2. **CATEGORIA 2 - ARTES VISUAIS (FOTOGRAFIA OU ARTES PLÁSTICAS)**
3. **CATEGORIA 3 - ARTES CÊNICAS (TEATRO DE RUA OU PERFORMANCE TEATRAL)**
4. **CATEGORIA 4 - MÚSICA (VOZ E VIOLÃO)**
5. **CATEGORIA 5 - POESIA OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS**
6. **CATEGORIA 6 - CINEMA (CURTA-METRAGEM)**

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de:

 22 de fevereiro a 06 de março de 2026

O resultado será divulgado no dia:

 10 de março de 2026

 No perfil oficial do Sarau das Moças, no perfil da Acreativa Produções e no perfil do Grupo Moças do Samba

@sarauefeiradasmocas: <https://www.instagram.com/sarauefeiradasmocas/>

@acreativaproducoes: <https://www.instagram.com/acreativaproducoes/>

@mocasdosamba: <https://www.instagram.com/mocasdosamba/>



5. DOS REQUISITOS POR CATEGORIA

CATEGORIA 1 – APRESENTAÇÃO DE DANÇA - (EXCLUSIVA PARA ARTISTAS DE RIO BRANCO)

Requisitos para Participação

Poderão se inscrever nesta categoria atrações artísticas do segmento de dança, nas modalidades solo, dupla ou grupo, interessadas em compor a programação do Sarau das Moças.

Para participação, é necessário:

- Comprovar, no mínimo, 1 (um) ano de atuação na área da dança. No caso de duplas ou grupos, será considerado o tempo de existência e atuação do coletivo.
- Ser protagonizada por mulheres ou, no caso de grupos, contar com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de integrantes do gênero feminino.

Informações sobre a Apresentação

- A apresentação será realizada no Hall da Usina de Arte João Donato, espaço interno do equipamento cultural, conforme imagem disponibilizada neste edital. As coreografias deverão ser concebidas e adaptadas às características do local.
- O tempo de duração da apresentação deverá ser de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos.
- Dentro desse período, será permitida a inclusão de momentos de interação com o público, como miniaulas, dinâmicas ou outras ações que promovam a participação da plateia.
- A trilha sonora deverá ser disponibilizada pelo(a) artista ou grupo em pen-drive ou celular e testada previamente com o técnico de som do evento, em um dos intervalos entre as apresentações.
- A responsabilidade pela operação, coordenação e execução das músicas durante a apresentação será integralmente do(a) artista ou grupo selecionado(a), que deverá designar uma pessoa responsável para essa função.
- Os(as) artistas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sua apresentação.
- O horário da apresentação será divulgado posteriormente, após a consolidação da programação oficial do evento. As apresentações ocorrerão no intervalo entre 16h e 20h, podendo haver eventuais ajustes ou atrasos, considerando que se trata de uma programação sequencial com múltiplas atrações e sujeita a condições climáticas.



Ajuda de Custo

- A atração selecionada receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a título de ajuda de custo.
 - No caso de pessoa física, será necessário emitir documento fiscal compatível com prestação de serviço autônomo e responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos incidentes, conforme legislação vigente.
 - No caso de pessoa jurídica, deverá ser emitida nota fiscal correspondente ao serviço prestado.
-

LINK PARA INSCRIÇÃO

 Dança – <https://forms.gle/QCr7uVYdvwMFV7Qb7>



CATEGORIA 2 – EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS (Fotografia ou Artes Plásticas) (EXCLUSIVA PARA ARTISTAS DE RIO BRANCO)

Requisitos para Participação

Poderão se inscrever nesta categoria artistas ou coletivos do segmento de artes visuais, com trabalhos prioritariamente nas linguagens de fotografia ou artes plásticas, interessados em integrar a programação do Sarau das Moças por meio de exposição artística.

Para habilitação, é necessário:

- Comprovar no mínimo 1(um) ano de atuação na área de artes visuais. No caso de dupla ou coletivo, será considerado o tempo de atuação do grupo.
- Ter obra produzida por mulher(es) ou apresentar proposta cuja temática dialogue com o protagonismo feminino.

Informações sobre o Trabalho

- A montagem da exposição ou instalação artística ocorrerá nas dependências da Usina de Arte João Donato. Considerando que o hall de entrada estará ocupado durante o evento, o espaço expositivo será previamente definido em diálogo com a produção, de modo a garantir a adequada integração da mostra às demais atividades programadas.
- O evento terá duração total de 11 (onze) horas, das 10h às 22h. A montagem deverá ser realizada no período da manhã, entre 8h e 10h.
- A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento ou, caso necessário, no dia seguinte, mediante acordo prévio com a direção da Usina de Arte João Donato quanto à guarda temporária das obras.
- A quantidade de obras, formato, técnica e concepção estética são de livre definição do(a) artista ou coletivo selecionado(a), respeitando as condições físicas do espaço acordado com a organização.
- O transporte das obras, bem como os custos e procedimentos relativos à montagem e desmontagem da exposição, incluindo todos os materiais necessários para sua adequada instalação, serão de inteira responsabilidade do(a) artista selecionado(a).
- Caso haja necessidade de permanência das obras na Usina de Arte João Donato após o encerramento do evento, o(a) artista deverá formalizar previamente essa solicitação junto à coordenação do espaço, ajustando diretamente as condições para guarda e retirada dos trabalhos.



Ajuda de Custo

- O(a) artista ou coletivo selecionado(a) receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a título de ajuda de custo.
 - No caso de pessoa física, será necessário emitir documento fiscal compatível com prestação de serviço autônomo e responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos incidentes, conforme legislação vigente.
 - No caso de pessoa jurídica, deverá ser emitida nota fiscal correspondente ao serviço prestado.
-

LINK PARA INSCRIÇÃO

🔗 Artes Visuais – <https://forms.gle/eUCGBFDYGVsSdSgry7>



CATEGORIA 3 – ARTES CÊNICAS (*Teatro de Rua ou Performance Teatral*) - **(EXCLUSIVA PARA ARTISTAS DE RIO BRANCO)**

Requisitos para Participação

Poderão participar desta categoria propostas do campo das Artes Cênicas, contemplando espetáculos de teatro de rua ou performances teatrais, nas modalidades solo, dupla ou coletivo, com temática voltada ao público infantil ou infantojuvenil, destinadas a integrar a programação do **Sarau das Moças**.

Para participação, é necessário:

- Comprovar no mínimo 1 (um) ano de atuação na área das Artes Cênicas. No caso de dupla ou grupo, será considerado o tempo de atuação do coletivo.
- Ser protagonizado por mulheres ou, no caso de grupo, contar com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de artistas do gênero feminino em sua composição.

Informações sobre a Apresentação

- A apresentação será realizada no Hall da Usina de Arte João Donato, conforme imagem disponibilizada neste edital. O trabalho deverá estar adaptado às características físicas e técnicas do espaço.
- A duração do espetáculo deverá ser de no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos e no máximo 1h10 (uma hora e dez minutos).
- Caso a proposta utilize trilha sonora, o material deverá ser disponibilizado em pen-drive ou celular e testado previamente com o técnico de som do evento, em momento oportuno entre as apresentações.
- A operação, coordenação e execução das músicas durante a apresentação serão de responsabilidade exclusiva do(a) artista ou grupo selecionado(a), que deverá indicar uma pessoa responsável por essa função.
- Os(as) artistas deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para apresentação.
- Caso haja necessidade de montagem e desmontagem de cenário ou elementos cênicos, essa informação deverá constar na ficha de inscrição. Em caso de seleção, a logística será alinhada previamente com a produção do evento, considerando que o Sarau contará com programação contínua. A responsabilidade integral pelo transporte do material, montagem e desmontagem será do grupo ou artista selecionado(a).



- Por se tratar de evento aberto, com características de rua, não será disponibilizado equipamento específico de iluminação cênica. Assim, o espetáculo deverá se adequar à estrutura de luz disponível no evento.
- O horário exato da apresentação será divulgado posteriormente, após a consolidação da programação oficial. As apresentações ocorrerão entre 16h e 20h, podendo haver eventuais atrasos em razão da natureza sequencial do evento e das condições climáticas.

Ajuda de Custo

- A atração selecionada receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de ajuda de custo.
 - No caso de pessoa física, será necessário emitir documento fiscal compatível com prestação de serviço autônomo e responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos incidentes, conforme legislação vigente.
 - No caso de pessoa jurídica, deverá ser emitida nota fiscal correspondente ao serviço prestado.
-

LINK PARA INSCRIÇÃO

🔗 Artes Cênicas – <https://forms.gle/FksbCQJwvQpse3XWA>



CATEGORIA 4 – MÚSICA (VOZ E VIOLÃO)

EXCLUSIVA PARA ARTISTAS DO BUJARI, SENADOR GUIOMARD E PORTO ACRE

Poderão participar desta categoria propostas do campo da Música, destinadas a integrar a programação do **Sarau das Moças** cujas artistas residam e atuem nas cidades de Bujari, Senador Guimard ou Porto Acre

.Para participação, é necessário:

- Ser artista residente e atuante nos municípios de **Bujari/AC, Senador Guimard/AC ou Porto Acre/AC**. Não serão aceitas inscrições de artistas residentes em outros municípios nesta categoria.
- Ser atração artística (pessoa física ou jurídica) do segmento da **Música**, com proposta de apresentação no formato **voz e violão**, destinada à programação do *Sarau das Moças*.
- Comprovar atuação mínima de 01 (um) ano na área musical.
- Ser projeto protagonizado por mulher.

Informações sobre a Apresentação

- A apresentação será realizada no **Hall da Usina de Arte João Donato**, conforme imagem ilustrativa disponibilizada neste edital. A proposta artística deverá estar adequada às características físicas e técnicas do espaço.
- O tempo de apresentação deverá ser de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos.
- Os(as) artistas selecionados(as) deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sua apresentação.
- O horário exato de apresentação será divulgado posteriormente, quando da publicação da programação oficial do evento. A apresentação ocorrerá entre 16h e 22h.
- Considerando tratar-se de programação sequencial com múltiplas atrações, poderão ocorrer pequenos ajustes ou atrasos nos horários previstos, especialmente em razão de eventuais intempéries climáticas.

Ajuda de Custo

- A atração selecionada receberá ajuda de custo de cachê no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, bem como ajuda de custo para deslocamento no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. A ajuda de custo será paga um dia antes do evento para possibilitar o deslocamento, mediante apresentação de nota



fiscal. Caso a artista receba a ajuda de custo e não compareça à apresentação, deverá devolver a verba à produção do Sarau das Moças, no prazo máximo de 48h após a realização do evento.

- No caso de pessoa física, será necessário emitir documento fiscal compatível com prestação de serviço autônomo e responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos incidentes, conforme legislação vigente.
 - No caso de pessoa jurídica, deverá ser emitida nota fiscal correspondente ao serviço prestado.
-

LINK PARA INSCRIÇÃO

🔗 Música (Voz e violão) – <https://forms.gle/1StMXvDFvdyQVb9eA>



CATEGORIA 5 – POESIA E/OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - (EXCLUSIVA PARA ARTISTAS DE RIO BRANCO)

Requisitos para Participação

Poderão participar desta categoria propostas artísticas do segmento de **Poesia ou Contação de Histórias**, nas modalidades solo, dupla ou coletivo, destinadas a compor a programação do **Sarau das Moças**.

Para participação, é necessário:

- Comprovar no mínimo 1 (um) ano de atuação na área. No caso de dupla ou grupo, será considerado o tempo de atuação do coletivo.
- Ser protagonizada por mulheres ou, tratando-se de dupla ou grupo, contar com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de integrantes do gênero feminino em sua composição.

Informações sobre a Apresentação

- Serão selecionadas 2 (duas) propostas, podendo ser ou de poesia ou de contação de histórias.
- A apresentação ocorrerá no **Hall da Usina de Arte João Donato**, conforme imagem ilustrativa disponibilizada neste edital, devendo a performance estar adequada às características físicas e técnicas do espaço.
- A duração deverá ser de no mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo 20 (vinte) minutos.
- Poderá ser incluída interação com o público dentro do tempo previsto, como mini aula, dinâmicas poéticas ou performances cênicas participativas.
- Caso haja utilização de trilha sonora, o material deverá ser levado em pen-drive ou celular e testado previamente com o técnico de som do evento, em momento oportuno entre as apresentações.
- A responsabilidade pela operação, coordenação e execução das trilhas sonoras durante a apresentação será do(a) artista ou grupo selecionado(a), que deverá providenciar a pessoa responsável para essa função.
- Os(as) artistas deverão estar no local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- O horário exato da apresentação será divulgado posteriormente, quando da publicação da programação oficial, sendo previsto entre 16h e 20h. Poderão ocorrer ajustes ou atrasos em razão da sequência de atrações e de possíveis intempéries climáticas.



Ajuda de Custo

- Cada atração selecionada receberá ajuda de custo no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
 - No caso de pessoa física, será necessário emitir documento fiscal compatível com prestação de serviço autônomo e responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos incidentes, conforme legislação vigente.
 - No caso de pessoa jurídica, deverá ser emitida nota fiscal correspondente ao serviço prestado.
-

LINK PARA INSCRIÇÃO

 Poesia/Contação – <https://forms.gle/qTpYaYKBciyjbXT8>



CATEGORIA 6 – CINEMA (CURTA-METRAGEM) - (ARTISTAS DE RIO BRANCO E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ACRE DESDE QUE NÃO HAJA NECESSIDADE DE AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO)

Requisitos para Participação

Poderão se inscrever nesta categoria artistas ou realizadores(as) que atendam aos seguintes critérios:

- Ser proponente (pessoa física ou jurídica) do segmento **Audiovisual**, com obra no formato **curta-metragem**, para exibição no *Sarau das Moças*.
- Comprovar atuação mínima de 01 (um) ano na área audiovisual. No caso de dupla ou coletivo, será considerado o tempo de atuação do grupo.
- Ser obra protagonizada por mulheres ou, no caso de equipe coletiva, contar com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de integrantes do gênero feminino.
- Não há restrição quanto ao estilo ou temática da obra, ficando essa definição a critério do(a) proponente.

Informações sobre a Apresentação

- Serão selecionadas 2 (duas) propostas de curta metragem.
- A exibição ocorrerá no **Cine Clube da Usina de Arte João Donato**, podendo acontecer em 1 (uma) ou 2 (duas) sessões.
- A duração da obra deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) minutos.
- O arquivo da obra deverá ser disponibilizado em pen-drive ou celular e testado previamente com o técnico do evento, em momento oportuno antes da exibição.
- A responsabilidade pela operação, coordenação e execução da exibição durante o evento será do(a) artista ou grupo selecionado(a), que deverá providenciar pessoa responsável para essa função.
- Os(as) artistas ou representantes da obra deverão estar no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- O horário exato da exibição será divulgado posteriormente, quando da publicação da programação oficial do evento, sendo previsto entre 16h e 20h, podendo haver ajustes em razão da dinâmica sequencial da programação e de eventuais condições climáticas.

Ajuda de Custo

- Cada obra selecionada receberá pela licença de exibição o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.



- No caso de pessoa física, será necessário emitir documento fiscal compatível com prestação de serviço autônomo e responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos incidentes, conforme legislação vigente.
 - No caso de pessoa jurídica, deverá ser emitida nota fiscal correspondente ao serviço prestado.
-

LINK PARA INSCRIÇÃO

 Cinema – <https://forms.gle/hmMjCuArTW6s8MsZ8>



6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços.

Para pessoa física: Será necessário emitir documento fiscal conforme legislação vigente; recolher os tributos devidos.

O pagamento ocorrerá após a realização da apresentação/exposição/exibição, exceto a ajuda de custo para deslocamento da artista selecionada para a apresentação de voz e violão que será paga no dia anterior ao evento mediante apresentação da nota fiscal.

7. DAS VEDAÇÕES

Não serão aceitas propostas que contenham:

- Conteúdo racista;
- Conteúdo homofóbico;
- Conteúdo discriminatório;
- Incitação à violência;
- Conteúdo político-partidário;
- Proselitismo religioso.

O descumprimento poderá resultar em desclassificação ou cancelamento da contratação.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não caberá recurso quando da divulgação das atrações selecionadas tendo em vista que os critérios para seleção são de acordo com a equipe idealizadora do evento e cada atração será escolhida para compor de forma a tornar o evento diverso, representativo e coerente com sua temática e sua proposta.

Caso alguma atração selecionada desista de se apresentar, será feito contato com outra atração inscrita. Caso não haja interesse, a equipe de produção fará convite a outras artistas independentemente de terem se inscrito do Edital com vistas a garantir a representatividade de todas as linguagens artísticas previstas no evento.